

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO PLENO
DE 19 A 23/08/2024
Ementário

01. PARECER CEE/CP Nº 06/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.317.119-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro

Mun.: General Carneiro

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de General Carneiro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de General Carneiro, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

02. PARECER CEE/CP Nº 07/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.387.439-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Almirante Tamandaré, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Junior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Almirante Tamandaré, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

03. PARECER CEE/CP Nº 08/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.287.809-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Iporã

Mun.: Iporã

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Iporã, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Iporã, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

04. PARECER CEE/CP Nº 09/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.414.242-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ubatã

Mun.: Ubatã

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ubatã, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Ubatã, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

05. PARECER CEE/CP Nº 10/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.416.032-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Juranda

Mun.: Juranda

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Juranda, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Juranda, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

06. PARECER CEE/CP Nº 11/2024
APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.278.808-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pinhal de São Bento

Mun.: Pinhal de São Bento

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pinhal de São Bento, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

07. PARECER CEE/CP Nº 12/2024
APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.414.036-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Iguaçu

Mun.: Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

08. PARECER CEE/CP Nº 13/2024
APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.279.308-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity

Mun.: Paranacity

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Paranacity, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Paranacity, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

09. PARECER CEE/CP Nº 14/2024
APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.393.576-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Tupãssi

Mun.: Tupãssi

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Tupãssi, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Tupãssi, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

10. PARECER CEE/CP Nº 15/2024
APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.330.150-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mauá da Serra

Mun.: Mauá da Serra

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mauá da Serra, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

11. PARECER CEE/CP Nº 16/2024
APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.277.286-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes

Mun.: Bandeirantes

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Bandeirantes, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

12. PARECER CEE/CP Nº 17/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.379.194-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Coronel Domingos Soares

Mun.: Coronel Domingos Soares

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Coronel Domingos Soares, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Coronel Domingos Soares, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

13. PARECER CEE/CP Nº 18/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.284.093-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos

Mun.: Siqueira Campos

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Siqueira Campos, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Siqueira Campos, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

14. PARECER CEE/CP Nº 19/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.369.958-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Imbaú

Mun.: Imbaú

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Imbaú, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Imbaú, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

15. PARECER CEE/CP Nº 20/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.396.197-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Sapopema

Mun.: Sapopema

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Sapopema, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

16. PARECER CEE/CP Nº 21/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.380.296-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tuneiras do Oeste

Mun.: Tuneiras do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Tuneiras do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Tuneiras do Oeste, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

17. PARECER CEE/CP Nº 22/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.293.133-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Fênix

Mun.: Fênix

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Fênix, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

18. PARECER CEE/CP Nº 23/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.431.472-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Serranópolis do Iguaçu

Mun.: Serranópolis do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Serranópolis do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Serranópolis do Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

19. PARECER CEE/CP Nº 24/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.377.576-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Quatro Pontes

Mun.: Quatro Pontes

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Quatro Pontes, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

20. PARECER CEE/CP Nº 25/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.290.818-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques

Mun.: Capitão Leônidas Marques

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Capitão Leônidas Marques, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Capitão Leônidas Marques, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

21. PARECER CEE/CP Nº 26/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.390.612-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Ventania

Mun.: Ventania

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ventania, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Ventania, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

22. PARECER CEE/CP Nº 27/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.339.524-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória

Mun.: Porto Vitória

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Porto Vitória, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Porto Vitória, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

23. PARECER CEE/CP Nº 28/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.394.986-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Campo Magro

Mun.: Campo Magro

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Magro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Campo Magro, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

24. PARECER CEE/CP Nº 29/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.322.294-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Ivaté

Mun.: Ivaté

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ivaté, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

25. PARECER CEE/CP Nº 30/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.417.365-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Goioerê

Mun.: Goioerê

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Goioerê, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

26. PARECER CEE/CP Nº 31/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.253.476-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de São Jorge do Oeste

Mun.: São Jorge do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de São Jorge do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de São Jorge do Oeste, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

27. PARECER CEE/CP Nº 32/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.284.314-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Guairaçá

Mun.: Guairaçá

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Guairaçá, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Guairaçá, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

28. PARECER CEE/CP Nº 33/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.265.942-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tijucas do Sul

Mun.: Tijucas do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Tijucas do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Tijucas do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

29. PARECER CEE/CP Nº 34/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.332.485-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Califórnia

Mun.: Califórnia

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Califórnia, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Califórnia, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

30. PARECER CEE/CP Nº 35/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.282.040-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santa Mariana

Mun.: Santa Mariana

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santa Mariana, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

31. PARECER CEE/CP Nº 36/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.380.564-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha

Mun.: Cidade Gaúcha

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cidade Gaúcha, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Cidade Gaúcha, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

32. PARECER CEE/CP Nº 37/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.313.035-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Campo Mourão

Mun.: Campo Mourão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Campo Mourão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

33. PARECER CEE/CP Nº 38/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.392.320-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Missal

Mun.: Missal

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Missal, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Missal, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

34. PARECER CEE/CP Nº 39/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.378.816-5

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí

Mun.: Ivaí

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ivaí, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Ivaí, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

35. PARECER CEE/CP Nº 40/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.308.125-8

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Guaraniaçu

Mun.: Guaraniaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Guaraniaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Guaraniaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

36. PARECER CEE/CP Nº 41/2024

APROVADO EM 19/08/2024

e-Prot: 22.378.003-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Sengés

Mun.: Sengés

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Sengés, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Sengés, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

37. PARECER CEE/CP Nº 42/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.399.609-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Antônio Olinto

Mun.: Antônio Olinto

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Antônio Olinto, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Antônio Olinto, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

38. PARECER CEE/CP Nº 43/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.280.118-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Alto Piquiri

Mun.: Alto Piquiri

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Alto Piquiri, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Alto Piquiri, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

39. PARECER CEE/CP Nº 44/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.360.396-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Tapira

Mun.: Tapira

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Tapira, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Tapira, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

40. PARECER CEE/CP Nº 45/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.397.482-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Moreira Sales

Mun.: Moreira Sales

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Moreira Sales, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Moreira Sales, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

41. PARECER CEE/CP Nº 46/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.261.223-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Sudoeste

Mun.: Nova Esperança do Sudoeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Esperança do Sudoeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

42. PARECER CEE/CP Nº 47/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.390.810-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Ourizona

Mun.: Ourizona

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ourizona, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

43. PARECER CEE/CP Nº 48/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.269.676-3

Int.: Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul

Mun.: Cruzeiro do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Cruzeiro do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

44. PARECER CEE/CP Nº 49/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.331.163-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro

Mun.: Rio Negro

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Negro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Rio Negro, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

45. PARECER CEE/CP Nº 50/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.336.833-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Marilândia do Sul

Mun.: Marilândia do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Marilândia do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Marilândia do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

46. PARECER CEE/CP Nº 51/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.283.200-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Congonhinhas

Mun.: Congonhinhas

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Congonhinhas, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

47. PARECER CEE/CP Nº 52/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.315.717-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Tomazina

Mun.: Tomazina

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Tomazina, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Tomazina, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

48. PARECER CEE/CP Nº 53/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.381.359-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaporema

Mun.: Guaporema

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Guaporema, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

49. PARECER CEE/CP Nº 54/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.374.010-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Saudade do Iguaçu

Mun.: Saudade do Iguaçu

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Saudade do Iguaçu, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Saudade do Iguaçu, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

50. PARECER CEE/CP Nº 55/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.232.586-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Nova Santa Rosa

Mun.: Nova Santa Rosa

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Santa Rosa, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Nova Santa Rosa, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

51. PARECER CEE/CP Nº 56/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.378.404-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ipiranga

Mun.: Ipiranga

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Ipiranga, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Ipiranga, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

52. PARECER CEE/CP Nº 57/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.324.493-9

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Três Barras do Paraná

Mun.: Três Barras do Paraná

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Três Barras do Paraná, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Três Barras do Paraná, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

53. PARECER CEE/CP Nº 58/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.364.281-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Candói

Mun.: Candói

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Candói, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Candói, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

54. PARECER CEE/CP Nº 59/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.386.115-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Santana do Itararé

Mun.: Santana do Itararé

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Santana do Itararé, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

55. PARECER CEE/CP Nº 60/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.314.119-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul

Mun.: Rio Branco do Sul

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Rio Branco do Sul, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Rio Branco do Sul, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

56. PARECER CEE/CP Nº 61/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.280.257-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Umuarama

Mun.: Umuarama

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Umuarama, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Aurélio Bona Júnior

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

57. PARECER CEE/CP Nº 62/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.365.167-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lunardelli

Mun.: Lunardelli

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Lunardelli, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Lunardelli, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

58. PARECER CEE/CP Nº 63/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.401.676-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mariluz

Mun.: Mariluz

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mariluz, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Mariluz, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

59. PARECER CEE/CP Nº 64/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.261.354-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Renascença

Mun.: Renascença

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Renascença, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Renascença, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

60. PARECER CEE/CP Nº 65/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.238.296-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Esperança

Mun.: Nova Esperança

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Nova Esperança, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Nova Esperança, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

61. PARECER CEE/CP Nº 66/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.391.414-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Iracema do Oeste

Mun.: Iracema do Oeste

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Iracema do Oeste, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

62. PARECER CEE/CP Nº 67/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.339.144-3

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Piên

Mun.: Piên

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Piên, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

63. PARECER CEE/CP Nº 68/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.237.641-6

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Leópolis

Mun.: Leópolis

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Leópolis, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade.

64. PARECER CEE/CP Nº 69/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.383.591-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pato Branco

Mun.: Pato Branco

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pato Branco, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Pato Branco, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

65. PARECER CEE/CP Nº 70/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.344.331-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Mairinck

Mun.: Conselheiro Mairinck

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Conselheiro Mairinck, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Conselheiro Mairinck, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

66. PARECER CEE/CP Nº 71/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.453.606-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Guaratuba

Mun.: Guaratuba

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Guaratuba, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Guaratuba, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

67. PARECER CEE/CP Nº 72/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.372.100-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Clevelândia

Mun.: Clevelândia

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Clevelândia, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Clevelândia, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

68. PARECER CEE/CP Nº 73/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.349.665-2

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa

Mun.: Terra Roxa

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Terra Roxa, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Flávio Vendelino Scherer

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Terra Roxa, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

69.

PARECER CEE/CP Nº 74/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.384.890-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Castro

Mun.: Castro

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Castro, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Castro, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

70. PARECER CEE/CP Nº 75/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.352.123-1

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Goioxim

Mun.: Goioxim

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Goioxim, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Goioxim, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

71. PARECER CEE/CP Nº 76/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.372.745-0

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Pinhão

Mun.: Pinhão

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Pinhão, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Meroujy Giacomassi Cavet

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Pinhão, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

72. PARECER CEE/CP Nº 77/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.388.545-4

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Arapoti

Mun.: Arapoti

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Arapoti, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Arapoti, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

73. PARECER CEE/CP Nº 78/2024

APROVADO EM 23/08/2024

e-Prot: 22.308.568-7

Int.: Secretaria Municipal de Educação de Mirador

Mun.: Mirador

Ass: Pedido de análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mirador, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC).

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o Parecer por unanimidade. O município de Mirador, conforme o Art. 27 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, de 05/12/2023, deverá adequar sua legislação e atos regulatórios aos dispositivos desta mencionada Deliberação, especialmente quanto à nomenclatura da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR